

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

**CÓDIGO REGISTRO 981C412D39E61E3B1FE3FC6CB68FBE5481F4C9FB**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Este processo tem por objetivo a Chamada Pública nº 001/2023, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.

O **Município de Lajeado Grande**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Vitória, nº 503, centro, inscrito (a) no CNPJ sob nº 95.993.077/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2023.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda **até o dia 9 de maio de 2023, às 17h e sessão pública no dia 10 de maio de 2023 às 07h30min** na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, localizada na rua Vitória nº 503, centro, Lajeado Grande/SC.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Preço de Aquisição	R\$ TOTAL
1	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID.	10	15,54	155,40
2	AGNOLINE, RESFRIADO, RECHEADO DE CARNE BOVINA MOÍDA, MASSA FEITA COM OVOS E FARINHA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300	33,00	9.900,00
3	ALHO, SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MÊCANICOS E FÍSICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	100	4,50	450,00
4	ALFACE, CRESPA, ROXA, LISA OU AMERICANA,	UNID.	300	4,05	1.215,00

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

	ORGÂNICA. BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECANICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
5	BATATA DOCE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	200	4,00	800,00
6	BETERRABA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	150	5,70	855,00
7	BERGAMOTA ORGÂNICA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	250	5,85	1.462,50
8	BOLACHA CASEIRA. COM TEOR DE AÇÚCAR REDUZIDO, SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PCT	300	15,90	4.770,00
9	BRÓCOLIS, ORGÂNICO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS.	UNID.	100	6,49	649,00
10	COUVE-FLOR, ORGÂNICO, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E FOLHAS E PRAGAS	UNID.	100	6,48	648,00
11	COUVE-FOLHA (OU COUVE MANTEIGA), ORGÂNICA FRESCA, FOLHA VERDE ESCURAS, TENRAS, LISAS, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, SEM PRAGAS.	MAÇO	50	6,49	324,40
12	CUCA, SIMPLES SEM RECHEIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	UNID.	200	10,50	2.100,00
13	FEIJÃO PRETO, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDA DE ACORDO COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100	8,25	825,00
14	FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SEM PELE, CONGELADO, INSPECIONADO. CARNE DE PEIXE, PREPARADA DO CORTE DENOMINADO FILÉ	KG	120	43,99	5.278,80

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

	(CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PEIXE). O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, E OS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG;				
15	LARANJA ORGÂNICA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	300	5,89	1.767,00
16	MACARRÃO CASEIRO, ARTESANAL, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. POSSUIR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM PESO APROXIMADO DE 250G POR EMBALAGEM.	UNID.	150	17,50	2.625,00
17	MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	150	8,88	1.332,00
18	MELADO DE CANA, PURO, ESTADO LÍQUIDO, SEM CONSERVANTES E ADITIVO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO/POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS, COM TAMPA QUE FECHA HERMETICAMENTE, CONTENDO PESO, MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.	UNID.	20	8,50	170,00
19	MELANCIA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	200	2,25	450,00
20	MILHO ESPIGA. DESCASCADA, SEM FOLHAS E PALHAS. SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UNID.	200	1,00	200,00
21	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	UNID.	30	6,85	205,50
22	MINI PIZZA, CONGELADA. NOS SABORES: MILHO, BRÓCOLIS, FRANGO. PESO APROXIMADO DE 110G. DEVE POSSUIR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E	UNID.	500	5,90	2.950,00

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

	VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
23	MORANGO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	BAND.	150	17,00	2.550,00
24	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, INSPECIONADO, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DÚZIA	300	10,50	3.150,00
25	PÊSSEGO ORGÂNICO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	150	9,90	1.485,00
26	REPOLHO VERDE SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	KG	150	4,39	658,50
27	TEMPERO VERDE ORGÂNICO (50% SALSA E 50% CEBOLINHA), FRESCO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	MAÇO	200	7,10	1.420,00
28	TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	KG	100	8,85	885,00
29	UVA - IN NATURA, DEVENDO ESTAR FRESCAS; GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; GRAU DE MATURAÇÃO, NÃO MUITO MADURA, MAS QUE POSSA SER CONSUMIDA IMEDIATAMENTE, ESTAR LIMPAS, SEM SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; AROMA E SABOR ESTRANHOS; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 17 E O CVS-6/99.	KG	100	6,85	685,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**

2.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2023, na atividade:

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035 – Manutenção da Merenda Escolar

31 – Recursos Ordinários

31 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015 e Resolução FNDE nº 21/2021.

**3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

VII – Alvará Sanitário ou dispensa de alvará.

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

VII – Alvará Sanitário ou dispensa de alvará.

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

VII – Alvará Sanitário ou dispensa de alvará.

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos



**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Periodicidade de entrega
1	açúcar mascavo, embalado em embalagem de polietileno transparente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, acondicionada em embalagem de 1 kg.	KG	Semanal
2	agnoline, resfriado, recheado de carne bovina moída, massa feita com ovos e farinha. Deve possuir data de fabricação e validade, embalagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	UN	Semanal
3	alho, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, acondicionado em embalagem de 100 gramas.	KG	Semanal
4	alface, crespa, roxa, lisa ou americana, orgânica. Bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	KG	Semanal
5	batata doce, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	KG	Semanal
6	beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	PCT	Semanal
7	bergamota orgânica, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	PCT	Semanal
8	bolacha caseira. Com teor de açúcar reduzido, sabores diversos. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, farinha de milho, amido de milho, ovos, fermento e manteiga. Embalagem deve conter informação nutricional. Acondicionada em embalagem de 500 g	UN	Semanal
9	brócolis, orgânico, fresco, bem desenvolvido, com coloração verde escura, isento de sujidades e pragas.	KG	Semanal
10	couve-flor, orgânico, com cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras e folhas e pragas	KG	Semanal
11	couve-folha (ou couve manteiga), orgânica fresca, folha verde escuras, tenras, lisas, sem manchas escuras ou amareladas, sem pragas.	KG	Semanal
12	cuca, simples sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 550g. Acondicionada em embalagens	KG	Semanal



**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

	TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.		
13	FEIJÃO PRETO, DE BOA QUALIDADE EMBALEGEM DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDA DE ACORDO COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	Semanal
14	FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SEM PELE, CONGELADO, INSPECIONADO. CARNE DE PEIXE, PREPARADA DO CORTE DENOMINADO FILÉ (CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PEIXE). O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, E OS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG;	UN	Semanal
15	LARANJA ORGÂNICA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	MAÇO	Semanal
16	MACARRÃO CASEIRO, ARTESANAL, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. POSSUIR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM PESO APROXIMADO DE 250G POR EMBALAGEM.	KG	Semanal
17	MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	Semanal
18	MELADO DE CANA, PURO, ESTADO LÍQUIDO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO/POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS, COM TAMPAS QUE FECHA HERMETICAMENTE, CONTENDO PESO, MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	Semanal
19	MELANCIA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	LT	Semanal
20	MILHO ESPIGA. DESCASCADA, SEM FOLHAS E PALHAS. SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UN	Semanal
21	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	UN	Semanal
22	MINI PIZZA, CONGELADA. NOS SABORES: MILHO, BRÓCOLIS, FRANGO. PESO APROXIMADO DE 110G. DEVE POSSUIR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	Semanal
23	MORANGO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KG	Semanal

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

24	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, INSPECIONADO, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	Semanal
25	PÊSSEGO ORGÂNICO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UN	Semanal
26	REPOLHO VERDE SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	UN	Semanal
27	TEMPERO VERDE ORGÂNICO (50% SALSA E 50% CEBOLINHA), FRESCO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UN	Semanal
28	TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	BAND.	Semanal
29	UVA - IN NATURA, DEVENDO ESTAR FRESCAS; GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; GRAU DE MATURAÇÃO, NÃO MUITO MADURA, MAS QUE POSSA SER CONSUMIDA IMEDIATAMENTE, ESTAR LIMPAS, SEM SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; AROMA E SABOR ESTRANHOS; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 17 E O CVS-6/99.	DÚZIA	Semanal

6.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade requisitada, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

7.2. Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, localizada a rua Vitória, nº 503, centro, ou na página eletrônica do município [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br).

8.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Lajeado Grande/SC, 17 de abril de 2023.

**Anderson Elias Bianchi**

Prefeito Municipal

**Suiana Cristina Pagliari**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Processo Administrativo nº 039/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de Lajeado Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Vitória, nº 503, inscrito (a) no CNPJ sob nº 95.993.077/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 039/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamada Pública nº 01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, para o ano letivo de 2023, de acordo com o Processo Licitatório nº 039/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamada Pública nº 01/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil (Resolução FNDE nº 21/2021), referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer

**Processo Administrativo nº 039/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Preço de Aquisição	R\$ TOTAL
1	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID.	10	15,54	155,40
2	AGNOLINE, RESFRIADO, RECHEADO DE CARNE BOVINA MOÍDA, MASSA FEITA COM OVOS E FARINHA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300	33,00	9.900,00
3	ALHO, SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	100	4,50	450,00
4	ALFACE, CRESPA, ROXA, LISA OU AMERICANA, ORGÂNICA. BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECANICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNID.	300	4,05	1.215,00
5	BATATA DOCE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	200	4,00	800,00
6	BETERRABA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	150	5,70	855,00
7	BERGAMOTA ORGÂNICA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	250	5,85	1.462,50
8	BOLACHA CASEIRA. COM TEOR DE AÇÚCAR REDUZIDO, SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PCT	300	15,90	4.770,00
9	BRÓCOLIS, ORGÂNICO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS.	UNID.	100	6,49	649,00

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

10	COUVE-FLOR, ORGÂNICO, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E FOLHAS E PRAGAS	UNID.	100	6,48	648,00
11	COUVE-FOLHA (OU COUVE MANTEIGA), ORGÂNICA FRESCA, FOLHA VERDE ESCURAS, TENRAS, LISAS, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, SEM PRAGAS.	MAÇO	50	6,49	324,40
12	CUCA, SIMPLES SEM RECHEIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	UNID.	200	10,50	2.100,00
13	FEIJÃO PRETO, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDA DE ACORDO COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100	8,25	825,00
14	FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SEM PELE, CONGELADO, INSPECIONADO. CARNE DE PEIXE, PREPARADA DO CORTE DENOMINADO FILÉ (CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PEIXE). O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, E OS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG;	KG	120	43,99	5.278,80
15	LARANJA ORGÂNICA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	300	5,89	1.767,00
16	MACARRÃO CASEIRO, ARTESANAL, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. POSSUIR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM PESO APROXIMADO DE 250G POR EMBALAGEM.	UNID.	150	17,50	2.625,00
17	MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	150	8,88	1.332,00



**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

18	MELADO DE CANA, PURO, ESTADO LÍQUIDO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO/POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS, COM TAMPA QUE FECHA HERMETICAMENTE, CONTENDO PESO, MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.	UNID.	20	8,50	170,00
19	MELANCIA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	200	2,25	450,00
20	MILHO ESPIGA. DESCASCADA, SEM FOLHAS E PALHAS. SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UNID.	200	1,00	200,00
21	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	UNID.	30	6,85	205,50
22	MINI PIZZA, CONGELADA. NOS SABORES: MILHO, BRÓCOLIS, FRANGO. PESO APROXIMADO DE 110G. DEVE POSSUIR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	500	5,90	2.950,00
23	MORANGO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	BAND.	150	17,00	2.550,00
24	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, INSPECIONADO, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DÚZIA	300	10,50	3.150,00
25	PÊSSEGO ORGÂNICO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	150	9,90	1.485,00
26	REPOLHO VERDE SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	KG	150	4,39	658,50
27	TEMPERO VERDE ORGÂNICO (50% SALSA E 50% CEBOLINHA), FRESCO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	MAÇO	200	7,10	1.420,00
28	TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE	KG	100	8,85	885,00

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

	PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.				
29	UVA - IN NATURA, DEVENDO ESTAR FRESCAS; GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; GRAU DE MATURAÇÃO, NÃO MUITO MADURA, MAS QUE POSSA SER CONSUMIDA IMEDIATAMENTE, ESTAR LIMPAS, SEM SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; AROMA E SABOR ESTRANHOS; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 17 E O CVS-6/99.	KG	100	6,85	685,00

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2023, na atividade:

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035 – Manutenção da Merenda Escolar

31 – Recursos Ordinários

31 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Suiana Cristina Pagliari**, Secretária de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Administrativo nº 039/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023, Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**Processo Administrativo nº 039/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lajeado Grande/SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Anderson E. Bianchi**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

**Ricardo Luiz Tomé**  
Assessor Jurídico

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Testemunha

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

ANEXO II  
MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações					

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

ANEXO III  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: \* Preço publicado no Edital n 04/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

**Processo Administrativo nº 039/2023**

**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

ANEXO IV  
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

**Processo Administrativo nº 039/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Chamamento Público nº 001/2023**

ANEXO V  
MODELO DECLARAÇÃO

Eu, **XXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a **XXXXXXXXXX**, interior no Município de **xxxxxxx/SC**, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o Chamamento Público nº **001/2023**, Processo Administrativo nº 039/2023, são oriundos de produção própria.

Lajeado Grande/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**